

1º TERMO ADITIVO - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2022

CONTRATANTE: *O MUNICÍPIO DE VARGEM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.995.130/0001-18, sito a Rua Benjamin Margotti, 214, Centro da Cidade de Vargem/SC, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Exma. Sra. Milena Andersen Lopes Becher.*

CONTRATADA: *MARIA GORETTI ANTUNES MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 40.957.751/000115, com sede à Margens BR 282, Km 293, s/n, Linha Gramados, Vargem/SC, neste ato representada por sua proprietária, Sra. Maria Goretti Antunes, CPF n.º 573.409. 949-04.*

Celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o Processo de Licitação nº 12/2021 – Pregão 08/2021 em conformidade com a alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, assim discriminando:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO

Conforme solicitação das Secretarias de Transportes, Obras e Serviços Urbanos e de Agricultura, ao objeto fica acrescentado o fornecimento de mais 350 (trezentos e cinquenta) marmitas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALORES

Em virtude do acréscimo ao objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 6.090,00 (Seis mil e noventa reais), equivalendo a um acréscimo de 25% no valor contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente termo de contrato correrão por conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Vargem/SC para o exercício de 2022, através da seguinte classificação:

*Órgão/Unid: 05.01 Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Proj/At.: 2.018 Manutenção da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
(125) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0000 Aplicações Diretas 3.915,00*

*Órgão/Unid: 06.01 Secretaria de Agricultura
Proj/At.: 2.019 Manutenção da Secretaria da Agricultura
(126) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 Aplicações Diretas 2.175,00*

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO ELEITO

Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Novos/SC, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões oriundas do presente termo.

E por estarem justas e contratadas assinam este contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes, para que surta os efeitos legais e de Direito.

Vargem/SC, 05 de outubro de 2022.

*Milena Andersen Lopes Becher,
Prefeita Municipal.*

*Maria Goretti Antunes,
Contratada*

Testemunhas:

*Nome: Danielly Cavalli
CPF: 037.236.839-59*

*Nome: Diego Lucio Padilha
CPF: 059.242.979-26*